



RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 03/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Plano de Contingência Municipal para resposta às emergências em Saúde pública pelo coronavírus SARS COV 2 (COVID-19) e demais síndromes respiratórias de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 12 de fevereiro de 2025.


Aúisio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

